

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 19/05/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ____/____/____



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 108/2025

I - RELATÓRIO.

De iniciativa do Vereador **MICHAEL SIMON CARVALHO SILVA** – Professor Maicon Saimon, vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei em epígrafe que “Dispõe sobre a declaração de utilidade pública das entidades no Município de Ipatinga e da outras providências”.

Os autos vieram para análise acompanhada da justificativa, documento necessário para o tramite regular.

Este é o relatório, passemos para a fundamentação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Cumprir informar que o projeto em análise encontra amparo no art.30 incisos I e II, todos dispositivos da Constituição Federal, na alínea f do inciso I do artigo 171 da Constituição Estadual de Minas Gerais bem como no art. 23, I da Lei Orgânica do Município de Ipatinga, tendo em vista que o teor da iniciativa é assunto de interesse local.

Art.23

I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual.

Sob o aspecto formal a propositura encontra fundamento no art. 50, caput, da Lei Orgânica Municipal e incisos, que definem a competência para a iniciativa legislativa de leis ordinárias a qualquer vereador:

Art. 50 - A iniciativa das leis complementares e **ordinárias** caberá



I - ao Prefeito;

II - a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara;

III - aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.

Dessa forma, quanto à iniciativa, há competência concorrente do chefe do poder Executivo e do Legislativo municipal, porquanto seu objeto não está enumerado entre aqueles cuja competência é taxativamente privativa do Executivo Municipal, daí a possibilidade jurídica de o Vereador deflagrar o processo de produção legislativa.

Desse modo, a proposição apresentada não conflita com as normas legais vigentes, visto que os critérios estabelecidos pela legislação em vigor foram observados.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Comissão, pelas razões acima descritas, manifesta pela constitucionalidade do Projeto de Lei, remetendo ao plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 19 de Maio de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Nivaldo Antônio da Silva.
Presidente.

Greston Henrique de Souza
Vice-Presidente

Adiel Fernandes de Oliveira.
Relator.

Página de assinaturas



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário

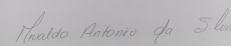


Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- | | | |
|--|---|---|
| <p>19 mai 2025
15:27:13</p> |  | <p>Comissoes De Vereadores criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)</p> |
| <p>20 mai 2025
10:58:14</p> |  | <p>Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 179.84.146.94 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil</p> |
| <p>20 mai 2025
10:58:21</p> |  | <p>Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 179.84.146.94 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil</p> |
| <p>19 mai 2025
17:07:40</p> |  | <p>Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.109.93 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil</p> |



- 19 mai 2025**
17:07:42  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.109.93 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 19 mai 2025**
16:17:01  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.209 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 19 mai 2025**
16:17:03  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.209 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 19 mai 2025**
17:16:35  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 20 mai 2025**
09:13:21  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 20 mai 2025**
12:33:12  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

